

21c
201500960906

27

Lucas

1º TRASLADO
LIVRO 2344 - PAG. 253/255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Luciano de Maria Schimidt
TABELIÃO DESIGNADO

6º Oficial de Registro de Imóveis
Prenotação nº 643258
Atos formalizados: 5
(especificados na certidão anexa)
Valor total: R\$ 385,77
São Paulo, 05 de junho de 2017

6º OFRI 643.258

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE PASSEIO NA
ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA
TRANSFORMAÇÃO URBANA - § 8º DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 16.050/2014 -
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de São Paulo, na Rua São Bento, 405, 21º andar, onde chamado vim, perante mim, escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES DOADORES**, doravante denominados simplesmente **DOADORES**, **ROSELI PAIVA CUSTODIO CARNELOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. 24.182.646-9-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob n. 194.920.688-26 e seu marido, **JAIRO CARNELOS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 25.434.998-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 251.991.868-33, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Armando Ítalo Setti n. 417, apartamento 104, bloco 3, São Bernardo do Campo, neste Estado; e, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 32.329/1992, alterado pelo Decreto nº 54.213/2013, combinado com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 56.089/2015 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **RENATA SAAD CURY MOYSÉS**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 12.514.400-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 135.557.228-65, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017; os documentos relativos à representação da ora **OUTORGADA**, já se encontram arquivados nestas Notas, na pasta própria n. 310 sob nº 29377. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados no original e acima mencionados, do que dou fé. Então, disseram os **DOADORES**, como vem representados, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: UM PREDIO SITUADO NA RUA JUIZ DE FORA, Nº 1.440 ATUAL Nº 886, E SEU RESPECTIVO TERRENO CONSTITUIDO DO LOTE Nº 42 DA QUADRA Nº 2, DA VILA EMA, VILA MODERNA, NO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE, MEDINDO 10,00M. DE FRENTE, POR 40,00M. DA FRENTE AOS FUNDOS, DE AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A MESMA LARGURA DA FRENTE, ENCERRANDO A ÁREA DE 400,00M², LIMITANDO DE UM LADO COM A PROPRIEDADE DE ANTONIO REDE, DO OUTRO LADO E NOS FUNDOS COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10402602067097.000253501-0

P.08278 R.003001

Avenida São Luís, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - Cep: 01046-001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROPRIEDADE DE ALEXANDER GOMES DA SILVA, LOCALIZADO A 60,00M DA ESTRADA DE SAPOPEMBA. Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte nº 117.303.0006-4, correspondente à ÁREA DE 10,00 M² adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais), e com código de endereçamento postal nº 03286-005. Dito imóvel foi havido pelos DOADORES, conforme título aquisitivo registrado sob nº R-3 da matrícula nº 170.752, encontrando-se hoje matriculado sob nº 170.752 tudo no Cartório do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Tendo em vista que o imóvel acima descrito está situado em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e considerando as disposições § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), bem como ao que ficou resolvido no processo administrativo nº 2015-0.096.090-6, os DOADORES, como vem representados, se propuseram a doar à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO a área destinada ao alargamento de passeio a seguir descrita, a saber: UMA FAIXA DE TERRENO DESTACADO NA FRENTE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA 170.752 do 6º R.I, SITUADO NA RUA JUIZ DE FORA, MEDINDO 10,00m. DE FRENTE, POR 1,00m DA FRENTE AOS FUNDOS, DE AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A MESMA LARGURA DA FRENTE, ENCERRANDO A ÁREA DE E= 10,00m², LIMITANDO DE UM LADO COM PROPRIEDADE DE ANTONIO REDE, DO OUTRO LADO COM PROPRIEDADE DE ALEXANDER GOMES DA SILVA E NOS FUNDOS COM A ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DA REFERIDA MÁTRICULA 170.752, LOCALIZADO A 60,00M DA ESTRADA DE SAPOPEMBA. Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de **R\$ 5.680,00** (cinco mil e seiscentos e oitenta reais), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade dos DOADORES o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: UM PRÉDIO SITUADO NA RUA JUIZ DE FORA, Nº 1.440 ATUAL Nº 886, E SEU RESPECTIVO TERRENO MEDINDO 10,00m. DE FRENTE PARA O NOVO ALINHAMENTO DA RUA JUIZ DE FORA (ÁREA OBJETO DE DOAÇÃO - § 8º DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 16.050/14), POR 39,00m DA FRENTE AOS FUNDOS, DE AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A MESMA LARGURA DA FRENTE, ENCERRANDO A ÁREA DE 390,00M², LIMITANDO DE UM LADO COM PROPRIEDADE DE ANTONIO REDE, DO OUTRO LADO E NOS FUNDOS COM PROPRIEDADE DE ALEXANDER GOMES DA SILVA, LOCALIZADO A 60,00M DA ESTRADA DE SAPOPEMBA. Que, em contrapartida à presente doação, nos termos do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, para fins de aprovação de projeto de edificação na área remanescente, observada a legislação municipal em vigor à época de sua aprovação: I) - o recuo de frente será definido a partir do alinhamento original do lote; e II) - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativa ao

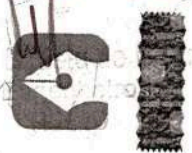


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Luciano de Maria Schimdt
TABELIÃO DESIGNADO INTERINAMENTE

2015 00960906

27



Handwritten signature

potencial construtivo máximo correspondente à área doada. Que, possuindo eles **DOADORES**, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA DE 10,00 M²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exerciam, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declaram mais os **DOADORES**, na forma como vem representados, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) Não estarem pessoalmente vinculados ao Instituto Nacional de Seguridade Social como produtores rurais e no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresentam neste ato com relação à doadora **ROSELI PAIVA CUSTODIO CARNELOS**, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, com relação ao **DOADOR JAIRO CARNELOS** e a Certidão positiva com efeito de **NEGATIVA** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme artigos 205 e 206 do CTN; ambas emitidas em 08.05.2017 sob os códigos de controle nºs D0B3.A1B7.30C5.7353; e, 07DF.686D.DC4A.4870, respectivamente, válidas até o dia **04.11.2017**, extraídas via Internet por este Tabelião, cujas cópias ficarão arquivadas nestas Notas, na pasta própria n. 83 sob ns. 8543 e 8544, certidões essas que autorizam a operação em tela; apresentam ainda as Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas em 03.05.2017 sob os nºs 128265823/2017 e 128265985/2017, validas até 29.10.2017, extraídas por esta Serventia via internet e que ficam arquivadas nestas Notas na pasta própria n. 211 sob o nº **21012 e 21013**; b) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. A **OUTORGADA DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas Notas, na pasta própria n. 966 sob n. 99741. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que os **DOADORES** assumem expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento **CGJSP** nº 13/2012, de 14/05/2012, foram realizadas, nesta data, consultas ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultados negativos e códigos: HASH: cec8. 50c2. 7d24. 879a. 9f0a. 3b57. df8d. e742. 5d71. c5ea e 6d6f. 5d53. d35d. 1b671. cfa2. 2b12. cdcdb. 2e41. 6b47. 73f3. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10402602067097.000253502-8

P.08278 R.003002

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - Cep 01046-001

279
6830509000000
REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
AUTENTICAÇÃO
1040CV0192114 CNE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

feita e lhes sendo lida, em voz alta e clara, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. **O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS** não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Emolumentos: R\$ 323,58. Eu, **ORLI DOS REIS ROCHA**, escrevente habilitado, a lavrei e declaro em tempo: que o nº do CPF de **RENATA SAAD CURY MOYSÉS** é **135.557.288-65** e que a validade das **CND trabalhistas dos doadores** é **29.10.2017** e não como constou. - Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, Tabelião Designado, a subscrevi. (a.a.) // **ROSELI PAIVA CUSTODIO CARNELOS // JAIRO CARNELOS // RENATA SAAD CURY MOYSÉS //**. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2344, páginas 253/255, dou fé. Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT, Tabelião Designado**, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Assinatura manuscrita]
LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT
TABELIÃO DESIGNADO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
ELVIO PEDRO F
RUA 25 Visconde de, 2378



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
INFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

26/05/17

ASSINATURA



SEXTO
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

monica 643258 06/06/2017 06:24:34

Of. Bel. Elvio Pedro Folloni
Av. Lins de Vasconcelos, 2376
Vila Mariana - CEP: 04112-001 - São Paulo
Fone: (11) 5081-7473 - www.6risp.com.br

201500960906

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
227.138

ficha
01

SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 05 de junho de 2017

IMÓVEL: Uma faixa de terreno destacado na frente do imóvel situado na Rua Juiz de Fora, constituído de parte do lote nº 42 da quadra nº 2, da Vila Ema, Vila Moderna, no **26º Subdistrito - Vila Prudente**, localizado a 60,00m da Estrada de Sapopemba, medindo 10,00m de frente para a referida Rua Juiz de Fora, por 1,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 10,00m², confrontando de um lado com propriedade de Antonio Rede, de outro lado com propriedade de Alexander Gomes da Silva, e nos fundos com a área remanescente (matrícula nº 227.139).

PROPRIETÁRIO: **ROSELI PAIVA CUSTODIO CARNELÓS**, professora, RG nº 24.182.646-9-SSP-SP, CPF nº 194.920.688-26, e seu marido **JAIRO CARNELÓS**, comerciante, RG nº 25.434.998-5-SSP-SP, CPF nº 251.991.868-33, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Armando Ítalo Setti, nº 417, apto 104, Bloco 3, na cidade de São Bernardo do Campo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-3/M.170.752 feito em 25 de outubro de 2006, deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 117.303.0006-4, em área maior.

S DA CAPITAL
LONI
Ariana - S. Paulo

Just
O SUBSTITUTO, **DURVAL BORGES DE CARVALHO**
Substituto

R-1/M.227.138 em 05 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 643.258 (DOAÇÃO).

Pela escritura lavrada aos 15 de maio de 2017, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2.344, páginas 253/255, os proprietários, **ROSELI PAIVA CUSTODIO CARNELÓS**, professora, RG nº 24.182.646-9-SSP-SP, CPF nº 194.920.688-26, e seu marido **JAIRO CARNELÓS**, comerciante, RG nº 25.434.998-5-SSP-SP, CPF nº 251.991.868-33, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Armando Ítalo Setti, nº 417, apto 104, Bloco 3, na cidade de São Bernardo do Campo, SP, transmitiram a título de **DOAÇÃO** à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual atribuíram para efeitos fiscais o valor de **R\$5.680,00**.

Rita de Cássia Oldal Scabara

Rita de Cássia Oldal Scabara
Escrivente Autorizada

07 JUN 2017
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO PAULO - SP

GTP - Mod. 1

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** NÃO É CERTIDÃO NESTE VERSO **
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



1040CV0192116

6º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

14293-5 - AA 598359

227.138

SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO



Protocolo nº 643258

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 05 de junho de 2017.

Rodolpho Maringo Junior, Escrevente Autorizado.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementa-lo.

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

279 07 JUN 2017

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MORAES SCARDIM, Tabelião Designado
AV. SÃO LUIS, Nº 55 - AUTENTICO PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA DE NOTAS INSCRITAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO

GERSON MOREIRA
ESCR. AUT. Nº 10.400 CV 0192120
CARTAS COM RIB PARA AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE IDENTIFICACAO

Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
12359
10400CV0192120